



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 540/2006

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, VISANDO A OBTENÇÃO DE
RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul –SEHADUR-

Art. 2ª- O valor do convênio é R\$88.569,65 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais com sessenta e cinco centavos) sendo R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil) de repasse do Governo do Estado e R\$44.569,65 (Quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais com sessenta e cinco centavos) referentes contrapartida do município, atendendo assim a lei 10.529/95.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 26 de janeiro de 2006.


RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em Exercício